



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 03/2019

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lupionópolis, para o exercício de 2019.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, como se segue:

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242.	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
08.242.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08.242.0007.1-122	Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente para a APAE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
952	Rec. FNAS SGTV para Despesas com Investimentos da APAE		50.000,00
TOTAL			50.000,00

Artigo 2º Como recursos para abertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação das seguintes receitas e fontes, como se segue:

RECEITA		FONTE	VALOR
CODIGO	NOME		
2.4.1.8.12.1.1.01.00	Rec. FNAS SGTV para Despesas com Investimentos da APAE	952	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de março de 2019.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal